PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 116
PROJETO DE LEI... 119/94
AUTORIA... Executivo

Edição 1141 14
Data 30/12/94

LEI NO 087/94

SÚMULA: Denomina NÚCLEO HABITACIONAL COLONIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica denominado de NÚCLEO HABITACIONAL COLONIAL, a sub-divisão do lote 1L, localizado ao lado do antigo aeroporto, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - As vias públicas do aludido Núcleo Habitacional, passam a ter as seguintes denominações:

Rua 01 - RUA AIMORÉS;
Rua 02 - RUA TAMOIOS;
Rua 03 - RUA TUPINAMBÁ;
Rua 04 - RUA CARIBES;
Rua 05 - RUA XAVANTES;
Rua 06 - RUA GUARANI;
Rua 07 - RUA GUAIANAZES;
Rua 08 - RUA KAINGANG;
Rua 09 - RUA CARIRIS;
Rua 10 - RUA TIMBIRAS;
Rua 11 - RUA CAIAPÓS;
Rua 12 - RUA CARAÍBAS;
Rua 13 - RUA TERENAS;
Rua 14 - RUA BORORÓS;
Rua 15 - RUA ARUAQUES;
Rua 17 - RUA TUPINIQUINS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 23 dias do mês de dezembro de 1.994

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal